



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 080/2023 AO
PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para desenvolver as atividades propostas no plano de ação da instituição nas ações de karatê, futebol, jiu-jitsu, zumba e outras atividades esportivas e de lazer.

Interessado: ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS - AGAM. CNPJ: 07.902.338/0001-88.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Associação Girão de Artes Marciais**, entidade da prática do desporto formal e atividades regulamentadas por normas e regras nacionais e pelas regras nacionais e internacionais aceitas pelas organizações federais de administração do desporto. É uma associação civil, sem fins lucrativos de finalidades sociais, educativas, desportivas e de defesa dos direitos de crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social que promove a mudança através da educação, esporte e cultura.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação Girão de Artes Marciais - AGAM**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2023.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP

1 Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
28 121 8888 8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000
				R\$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
27. 811. 4078. 2. 072		Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000
				R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP